



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 24/5/00	
D.O.U. 26/5/00	Seção 1E.P. 21
ATO: PM-675	24/5/00
D.O.U. 26/5/00	Seção 1E.P. 19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

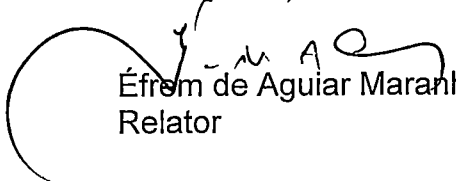
INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Anhangüera de Ciência e Tecnologia		UF SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração Rural, em Análise de Sistemas, em Propaganda e Marketing e em Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Jaguariúna		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOS N.ºs: 23000.009913/99-73 e 23000.009918/99-97		
PARECER N.º: CES 343/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05/04/2000

II - VOTO DO RELATOR

Acompanho o exposto no Relatório 279/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, e voto no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração Rural, em Análise de Sistemas, em Propaganda e Marketing e em Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Jaguariúna, mantida pelo Instituto Anhangüera de Ciência e Tecnologia, com sede na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para cada habilitação, turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a instituição ser credenciada no mesmo ato de autorização de seu primeiro curso.

A IES deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99, e protocolizar junto ao MEC, no prazo 30 (trinta) dias, processo relativo à aprovação de Regimento.

Brasília-DF, 5 de abril de 2000.

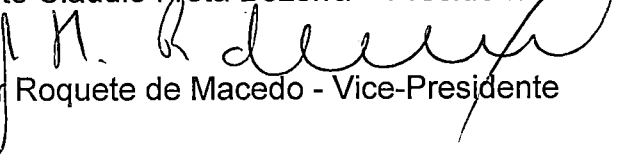

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2000.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

343/00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 279 /2000

343/2000

Processos nºs: 23000.009918/99-97 e 23000.009913/99-73
Interessado : INSTITUTO ANHANGÜERA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ : 03.211.847/0001-03
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Análise de Sistemas, Propaganda e Marketing, Recursos Humanos e Administração Rural, a ser ministrado pela Faculdade de Jaguariúna, com sede na cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Anhangüera de Ciência e Tecnologia solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Análise de Sistemas, Propaganda e Marketing, Recursos Humanos e Administração Rural; a ser ministrado pela Faculdade de Jaguariúna, com sede na cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, com 240 vagas totais anuais, sendo 60 vagas para cada habilitação, no turno noturno, em regime seriado anual.

O pedido de credenciamento da IES, instruído conforme a Portaria Ministerial nº 640/97, foi aprovado pela Informação COSUP/SESu nº 661/99, processo nº 23000.009913/99-73, que sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação. A IES complementou a documentação exigida, em atendimento à solicitação desta Secretaria, Ofício nº 15.039/99.

Esta Secretaria submeteu o processo de autorização do curso à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 640/97. Foi constatado o atendimento aos quesitos da Portaria retromencionada.

Em 20 de agosto de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de avaliar as condições existentes para a oferta do curso; a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 1.474, de 28 de setembro de 1999, constituída pelos professores Mauro Kreuz, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Victor Cláudio Paradela Ferreira, da Universidade Estácio de Sá e a Técnica em

Assuntos Educacionais, Maria das Graças Silva Andrade, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 11 a 13 de novembro de 1999 e a Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Análise de Sistemas, Propaganda e Marketing, Recursos Humanos e Administração Rural, com 60 vagas cada uma, totalizando 240 vagas anuais, em regime anual, no turno noturno. Atribuiu conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer DEPES/COESP nº 025/2000, recomendando 200 vagas totais anuais para o curso, sendo 50 vagas para cada habilitação.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou satisfatória a grade curricular apresentada pela Instituição. O currículo aprovado não contempla disciplinas abertas, mas a flexibilidade necessária é atendida pelo Programa de Atividades Complementares.

A Comissão Avaliadora recomendou 240 vagas totais anuais, sendo 60 vagas por turma ou habilitação, face ao elevado índice de evasão escolar observado na região de abrangência da Instituição, bem como a adequada infra-estrutura física a ser oferecida para as atividades do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, no entanto, pelo Parecer DEPES/COESP nº 025/00, recomendou a autorização do curso com 200 vagas totais anuais, sendo 50 vagas para cada habilitação pleiteada.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as

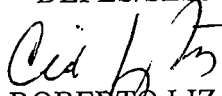
habilitações Análise de Sistemas, Propaganda e Marketing, Recursos Humanos e Administração Rural, a ser ministrado pela Faculdade Jaguariúna, mantida pelo Instituto Anhangüera de Ciência e Tecnologia, com sede na cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, com indicação de 50 vagas anuais para cada habilitação, totalizando 200 vagas anuais para o curso, em regime seriado anual, no turno noturno, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de oferta do curso. A Instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar à Instituição que protocolize processo solicitando a aprovação de seu Regimento, no prazo de trinta dias.

À consideração superior.

Brasília, 28 de março de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009918/99-97 e 23000.009913/99-73

Instituição: Faculdade de Jaguariúna

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Análise de Sistemas, Propaganda e Marketing, Recursos Humanos e Administração Rural	Instituto Anhangüera de Ciência e Tecnologia	200	Noturno	Anual	3.000 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação	01
Mestres	Engenharia de Produção, Matemática, Sociologia	03
Especialistas	Direito Público, Auditoria	02
TOTAL		06
Regime de Trabalho: 66,7% dos professores serão contratados em regime de trabalho de Tempo Integral e 33,3% como horistas. Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as respectivas disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas apresentam-se em condições adequadas e em quantidade suficiente para o início das atividades do curso. A IES apresentou projeto de ampliação das instalações e de materiais.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de 35 microcomputadores. A infra-estrutura tecnológica apresenta condições adequadas, com perspectivas de melhoria crescente. Não há softwares vinculados às disciplinas profissionalizantes, mas há programação para a sua aquisição.

BIBLIOTECA

A biblioteca tem capacidade para 200 usuários sentados. O acervo conta 46 títulos e 404 volumes, além de 04 assinaturas de periódicos. Atende as demandas iniciais do curso; está informatizada e conectada à Internet.

CORPO DOCENTE**4 CORPO DOCENTE INDICADO PARA O PRIMEIRO ANO DO CURSO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUIDO/SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
Teorias da Administração	Fernando Rui Castanho Paes	Bel. Administração de Empresas, Escola Sup. Org. Trabalho Lisboa, 1974 Especialista em Engenharia Econômica, UFRJ, 1977 Mestre em Ciências em Administração, UFRJ, 1987	Substituído por Alexandra Silveira Mastella, Bel. Administração, UFSC, 1994 e Mestre em Engenharia de Produção, UFSC, 1998.	Rua Jean Nassif Mokarzel, 160, Apto. 32, Barão Geraldo, Campinas/SP Cep: 13.084-480
Matemática e Estatística	Luciane Aparecida Mañostegan	Bel. Matemática, UNICAMP, 1996 Mestre em Matemática, UNICAMP, 1998	Substituída por Sérgio Aparecido Lorenzato, Lic. Matemática, UNESP, 1965, Mestre em Educação, UnB, 1969, Doutor em Educação, UNICAMP, 1976 e Pós-Doutorado em Educação Matemática, Univ. Quebec Canadá, 1988	Avenida. Nossa Senhora de Fátima, 805, Apto. M11, Taquaral, Campinas/SP Cep: 13090-902
Matemática Comercial e Financeira	Sônia G. Pascholati Carile	Lic. Matemática, Fac. Filos. C. Letras de Rio Claro, 1974 Lic. Pedagogia, UFSC, 1980 Mestre em Matemática, UNICAMP, 1980	Substituída por Gláucio Augusto Bonetto, Lic. em Ciências, USF, 1994, Especialista em Educação Matemática, PUCAMP, 1997 e Mestre em Educação Matemática, UNICAMP, 1999.	Rua Antonio Schiamana, 195, Centro, Louveira/SP Cep: 13290-000
Direito e Legislação	Antonio da Silveira	Bel. Ciências Jurídicas e Sociais, PUCAMP, 1976 Especialista em Direito Público, PUCAMP, 1986 Mestrando em C. Sociais Aplicadas na área de administração, UNIMARCO (Elab. Dissertação)	PERMANECE	Rua José Jorge Farah, 152, Parque Nova Campinas, Campinas/ SP Cep: 13095-810
Contabilidade Geral	Iracilda Aparecida Ossuna	Bel. C. Contábeis, URC, 1995 Especialista em Auditoria e Contabilidade, Fac. Santana, 1997	PERMANECE	Fazenda Cresciunial, 94, Cresciunial, Leme/ SP Cep: 13610-970
Filosofia	Ruy Gomes Braga Neto	Bel. Ciências Sociais, UNICAMP, 1994 Mestre em Sociologia, UNICAMP, 1996	Substituído por José Manente, Lic. Psicologia, USF, 1977, Lic. Letras, Fac. Fil. N. Senhora Medianeira, 1971, Lic. Filosofia, Fac. Fil. C. Letras Mogi das Cruzes, 1970, Especialista em Letras, Fac. C. Letras, 1974 e Mestrando em C. Sociais Aplicadas na área de Administração, UNIMARCO, (Elab. Dissertação)	Rua Campos Salles, 875, Centro, Itatiba/ SP Cep: 13250-000

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE E SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
NUCLEO COMUM DE DISCIPLINAS PARA AS HABILITAÇÕES ANÁLISE DE SISTEMAS, PROPAGANDA E MARKETING, RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO RURAL.		
1º SÉRIE		
1. Teorias da Administração CM ✓	120 ✓	
2. Matemática e Estatística CM	120	
3. Matemática Comercial e Financeira	120	
4. Direito e Legislação CM	60	
5. Contabilidade Geral CM	120	
6. Filosofia CM	60	
TOTAL	600	
2º SÉRIE		
1. Teoria Econômica CM	120	
2. Comportamento Organizacional	120	
3. Informática CM	60	
4. Sociologia das Organizações CM	60	
5. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais CM ✓	120 ✓	
6. Legislação Tributária	60	
7. Contabilidade e Análise de Custos	60	
TOTAL	600	
3º SÉRIE		
1. Administração Mercadológica ✓ CM ✓	120 ✓	
2. Administração de Recursos Humanos ✓ CM ✓	120 ✓	
3. Administração Financeira e Orçamentária ✓ CM ✓	120 ✓	
4. Administração de Sistemas de Informação ✓ CM ✓	60 ✓	
5. Administração da Produção e Operações Industriais CM ✓	120 ✓	
6. Organização, Sistemas e Métodos ✓ CM ✓	60 ✓	
TOTAL	600	
HABILITAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS		
4º SÉRIE		
1. Administração de Cargos e Salários	120	
2. Desenvolvimento Organizacional	120	
3. Política e Planejamento de Recursos Humanos	120	
4. Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho	120	
5. Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	120	
SUB-TOTAL	600	
6. Estágio Supervisionado	300	
7. Trabalho de Conclusão de Curso	300	
TOTAL	1200	
HABILITAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS		
4º SÉRIE		
1. Banco de Dados	120	
2. Computação Gráfica	60	
3. Análise e Projetos de Sistemas	120	
4. Redes e Transmissão de Dados	120	
5. Administração de CPD e Automação de Escritório	60	
6. Técnicas e Linguagens de Programação	120	
SUB-TOTAL	600	
7. Estágio Supervisionado	300	
8. Trabalho de Conclusão de Curso	300	
TOTAL	1200	

HABILITAÇÃO EM PROPAGANDA E MARKETING		
4º SÉRIE		
1. Marketing Global	120	
2. Pesquisa de Mercado	60	
3. Publicidade e Propaganda	120	
4. Gerência de Produtos	60	
5. Administração de Agências	60	
6. Mídia	60	
7. Planificação Mercadológica e Logística	120	
SUB-TOTAL	600	
8. Estágio Supervisionado	300	
9. Trabalho de Conclusão de Curso	300	
TOTAL	1200	
HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL		
4º SÉRIE		
1. Administração Rural	120	
2. Armazenamento de Produtos Agrícolas	120	
3. Saneamento Ambiental	120	
4. Desenvolvimento Rural Sustentado	120	
5. Formação e Desenvolvimento da Agricultura Brasileira	60	
6. Cooperativismo	60	
SUB-TOTAL	600	
8. Estágio Supervisionado	300	
9. Trabalho de Conclusão de Curso	300	
TOTAL	1200	